



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DO PROCESSO 6018.2025/0132758-8

I - À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 74, “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 62.100/2022, art. 2º e 54, nos termos da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO**, por **Inexigibilidade de Licitação**, a contratação direta da empresa: **TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ nº 90.347.840/0003-80**, a qual detém a exclusividade na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, fabricação e fornecimento de componentes, acessórios e peças de reposição com características específicas, dos produtos fabricados pela empresa, no território Nacional, conforme atestado vigente, emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ (SEI 146261266), para fornecimento de peças, no valor de R\$ 1.511,29 (um mil quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos) para manutenção corretiva do equipamento ELEVADOR 160222 (SEI 146291483) instalado em prédio situado na Avenida Santa Catarina, nº 2323/2334 - Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, que atende as necessidades da Unidade UVIS Jabaquara/Vila Mariana, conforme especificado na requisição SEI 146365400, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada da nota de empenho;

II - **AUTORIZO**, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 84.25.10.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva nº 104.151/2025, cujo Anexo deverá constar expressa menção às penalidades e sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual, sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/22;

III - **DESIGNO** o servidor Mercio Mitsuo Kuramochi - RF 889.171.1, como fiscal do ajuste e a servidora Monica do Carmo Abrantes - RF 752.697.1, como substituta, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22;

IV - **PUBLIQUE-SE** no DOC para os devidos fins e efeitos legais;

V - A seguir, à Divisão de Administração e Finanças para as providências contábeis e providências subsequentes, em especial a Divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.



Andreza Aparecida Yabiku

Coordenador(a) II

Em 24/11/2025, às 19:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146623104** e o código
CRC **6FF62B4C**.

Referência: Processo nº 6018.2025/0132758-8

SEI nº 146623104